

Termo de Referência 87/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
87/2024	254450-ESCOLA NAC. DE SAÚDE PÚBLICA SÉRGIO AROUCA	JULIO CESAR SIMOES ROSA	22/07/2024 10:14 (v 5.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		25388.000651/2024-17

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de PIPETAS AUTOMÁTICAS E MECÂNICAS, PONTEIRAS/COMBITIPS E TUBOS, nos termos da tabela constante no ANEXO 1 (RCO Eppendorf 2024) deste TR, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta dias) contados da assinatura da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar (Anexo 2), apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:
- I) ID PCA no PNCP: 17/2023
 - II) Data de publicação no PNCP: 30/05/2024
 - III) Id do item no PCA: item 2 do PCA 17/2023

IV) Classe/Grupo: 35

V) Identificador da Futura Contratação: R\$ 62.899,21

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência (Anexo 2).

3.2. Este TR se refere a compra de pipetas, ponteiros e outros materiais da marca Eppendorf, utilizados nas análises de todos os setores do Laboratório de Toxicologia do Cesteh. A aquisição dos materiais listados é indispensável para dar continuidade os trabalhos desenvolvidos no Cesteh, mantendo os níveis de qualidade e confiabilidade que praticamos em nossos estudos e adotamos para nossos resultados.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Adotar critérios cabíveis de sustentabilidade e boas práticas de fabricação, dentro de sua área de atuação;

4.1.2. Os materiais fornecidos nesse processo não necessitam de regularização junto a ANVISA /MS, conforme a "Lista de Produtos não regularizados como dispositivos médicos" (Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-naoregulados>);

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da seguinte marca, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: Marca **EPPENDORF**

4.3. A contratação deverá ser realizada por item.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados a partir da assinatura da nota de empenho, podendo a entrega ser parcelada, conforme a disponibilidade dos itens em estoque.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Serviço de Gestão de Materiais da ENSP

Endereço: Rua Leopoldo Bulhões, 1480, Manguinhos, RJ - Endereçado ao Laboratório de Toxicologia do CESTEH (Prédio 1º de Maio)

Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, com agendamento prévio de dia e hora da entrega, no Serviço de Gestão de Materiais (SEGEM)/VDDIG/ENSP/FIOCRUZ.

E-mail: almoxarifado@ensp.fiocruz.br / Telefone: (21) 2598-2534

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do material das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.10. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo

acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez), a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de (10) dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (indicar o caput ou um dos incisos do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme o caso concreto).

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.13. Habilitação Jurídica:

8.13.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

OU

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

OU

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

OU

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada

como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

OU

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

OU

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

OU

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

8.13.2. Ato de autorização

para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

8.13.3. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.14. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

OU

8.14.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.14.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14.4. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.14.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.14.6. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.14.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.14.7. prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.14.7.1. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência."

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 68.428,29

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.899,21 (sessenta e dois mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavo centavos), conforme custos unitários apostos no Apêndice ANEXO 1 - RCO Eppendorf 2024.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: ENSP;

II) Fonte de Recursos: Recurso do Tesouro (0151000000);

III) Programa de Trabalho: Ação orçamentária 001 2000000000000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: xxx

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO VARGAS BARRETO DE CARVALHO

Equipe de apoio

JULIO CESAR SIMOES ROSA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 10:14:31.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RCO Eppendorf 2024 11.07.2024.pdf (191.25 KB)
- Anexo II - ETP80_2024 22.7.2024.pdf (380.76 KB)

Anexo I - RCO Eppendorf 2024 11.07.2024.pdf

 Ministério da Saúde Fundação Oswaldo Cruz Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca				REQUISIÇÃO DE COMPRA - RCO Data: 09/05/2024 Número: 00087/2024			
Processo		Ação Orçamentária		Elemento de Despesa			
0151000000		006 831500000000		339030			
Fonte de Recurso		Departamento Responsável		Grupo		Tipo Disp.	
0151000000		CESTEH		35			
Cod. do Setor		Setor					
007005900		CESTEH					
Item	Código SIAD	Descrição SIAD	Código CATMAT	Descrição CATMAT	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.Est.
01	22660	CARREGADOR ROTATIVO 2 - COM ESTAÇÕES DE RECARGA PARA 6 EPPENDORF XPLORER®/XPLORER® PLUS- N° 3116000023	S-417188	SUORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: ESTANTE APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETAS BASE: GIRATÓRIA CAPACIDADE: ATÉ 10 UNIDADES	UNIDADE	1	4.064,66
02	13540	COMBITIPS® ADVANCED BOX 2.0, CAIXA VAZIA PARA 8 COMBITIPS® ADVANCED (0,1-10ML), EPPENDORF QUALITY, 1 UNIDADE, CATÁLOGO N.º 0030089758	S-601745	CAIXA MATERIAL: ACRÍLICO LARGURA: 17 CM ALTURA: 14 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA REMOVÍVEL ESPESSURA: 3 MM PROFUNDIDADE: 38,5 CM	UNIDADE	1	291,41
03	21356	EPPENDORF RESEARCH® PLUS, 1 CANAL, VARIÁVEL, INCL. EPT.I.P.S.® BOX, 0,1 - 2,5 µL, CINZA ESCURO, CATÁLOGO N.º 3123000012	408734	PIPETADOR TIPO: AUTOMÁTICO CAPACIDADE: ATÉ 100 ML AJUSTE: DIGITAL COMPONENTES*: COM FILTRO HIDRÓFBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI REFLUXO OUTROS COMPONENTES: COM CARREGADOR E SUORTE ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	1.921,52
04	17919	EPT.I.P.S.® STANDARD, EPPENDORF QUALITY™, 0,1 - 20 µL, 40 MM, CINZA MÉDIO, PONTEIRAS INCOLORES, CATÁLOGO N.º 0030000838. PACOTE C/500 PONTEIRAS	S-454807	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: ATÉ 20 MCL ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO USO*: DESCARTÁVEL ADICIONAL: PONTA LONGA E FLEXÍVEL	PACOTE	4	517,57
05	23332	MICROPIPETADOR RESEARCH PLUS, VARIÁVEL, 100-1000 µL EPPENDORF MONOCANAL MCL REF: 3123000063	S-424686	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	1.923,26
06	23331	MICROPIPETADOR RESEARCH PLUS, VARIÁVEL, 30-300 µL EPPENDORF MONOCANAL MCL REF: 3123000101	S-456415	MICROPIPETA.CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 300 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	1.921,52
07	21345	MULTIPETTE® M4, MONOCANAL, INCL. 1 PONTEIRA COMBITIPS® ADVANCED 2.5 ML (VERDE) E SISTEMA DE SUORTE DE PIPETA OU MONTAGEM EM PAREDE, 1 µL - 10 ML CATÁLOGO N.º 4982000012	S-417364	PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA TIPO: MANUAL CAPACIDADE: ATÉ 10 ML AJUSTE: TIPO PERA COMPONENTES*: COM 3 VIAS	UNIDADE	3	3.178,15
08	22716	PIPETAS AUTOMÁTICA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 500-5000 UL (MICROLITROS), MARCA: EPPENDORF, MODELO: RESEARCH PLUS.	S-441666	DISPENSADOR, TIPO: ADAPTÁVEL A PIPETA REPETIÇÃO E MONOCANAL, CAPACIDADE: ATÉ 50 ML, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 50 TESTES	UNIDADE	2	1.921,52
09	22667	PONTEIRA DO TIPO COMBITIP PARA ACOPLAR EM PIPETA DISPENSADORA DE 2,5 ML - 10 ML, 100 UNIDADES(4 CAIXAS COM 25)COM GRAU DE PUREZA ADEQUADO PARA CADA APLICAÇÃO DE PCR CLEAN, FORENSIC DNA GRADE OU BIOPUR.	S-410382	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO TIPO PONTEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12,5, GRADUAÇÃO GRADUADA, ADICIONAL PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1	755,05
10	14421	PONTEIRAS ATÉ 10 000 MICROLITROS, 165 MM, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000765 COMPATÍVEIS COM PIPETAS EPPENDORF	411190	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: ATÉ 10000 MCL ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO USO*: DESCARTÁVEL	PACOTE	9	536,12
11	21883	PONTEIRAS ATÉ 1000 MICROLITROS, 71 MM, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000927	S-408692	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL; TIPO USO*: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	PACOTE	12	412,62
12	15602	PONTEIRAS ATÉ 200 MICROLITROS, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000889	S-408699	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL - TIPO USO*: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	PACOTE	20	340,80
13	9934	PONTEIRAS ATÉ 5000 MICROLITROS, 120MM, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000978 COMPATÍVEIS COM PIPETAS EPPENDORF	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO.MATERIAL: POLIPROPILENO.CAPACIDADE: ATÉ 5000 MCL.ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.TIPO USO*: DESCARTÁVEL	PACOTE	5	572,46

14	22663	VARISPENSER. 1 CANAL, DISPENSADOR COM TUBO DE ENTRADA TELESCÓPICO (170 – 330 MM DE COMPRIMENTO).VOLUME: 10 – 100 ML.INCL. ADAPTADORES GL 32, GL 38, S40 REF: N°REF 4966000061	S-411040	DISPENSADOR. TIPO: PARA FRASCOS.MATERIAL: PLÁSTICO.MATERIAL PISTÃO: PISTÃO EM PTFE.GRADUAÇÃO: GRADUADO.CAPACIDADE: ATÉ 100 ML.COMPONENTES: COM ADAPTADORES.ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	3.754,93
Valor Estimado da Aquisição RS 62.899,21			Estimado por:				
Firmas indicadas pelo solicitante (nome, telefone e contato)							
EPPENDORF - 00000 - 000							
Observações: Existe disponibilidade orçamentária e financeira para esta contratação.			Assinatura/Carimbo Requisitante		Autorização/Carimbo		

Anexo II - ETP80_2024 22.7.2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 80/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 25388.000651/2024-17

2. Descrição da necessidade

Os itens descritos nesta requisição são necessários a execução das atividades de Pesquisa, Ensino e prestação de Serviços realizadas no Laboratórios de Toxicologia do CESTEH. Tais itens são insumos fundamentais na preparação de soluções, amostras e padrões usados nas análises toxicológicas desenvolvidas em nosso laboartório, e sem os mesmos não é possível realizar qualquer atividade.

As pipetas da marca Eppendorf são utilizadas em todas as análises do laboratório de toxicologia do CESTEH e atendem as necessidades específicas para realização das análises como robustez, repetibilidade, exatidão e durabilidade. Tais critérios são de extrema importância para garantia da qualidade analítica (confiabilidade) de um resultado. Outras marcas já foram utilizadas no laboratório, mas não reuniram todos os requisitos expostos acima e, portanto, representaram desperdício de dinheiro público uma vez que necessitaram ser repostos pela referida marca. As pipetas solicitadas da marca Eppendorf já são utilizadas em todas as atividades do laboratório de toxicologia há mais de 15 anos e tem sua eficácia comprovada em diversas situações de uso.

As pipetas e ponteiros solicitadas são importantes pois diminuem substancialmente a possibilidade de erro de preparação de amostras, o que aumenta a eficiência do operador e melhora a qualidade do serviço executado, com maior confiabilidade.

Pipetas automáticas e mecânicas, assim como suas ponteiros, são peças fundamentais na obtenção de resultados analíticos em um laboratório. Devem ser precisas e exatas, de maneira a evitar erros na preparação de amostras e padrões analíticos. Desta maneira, os itens aqui solicitados são de extrema importância e devem ser da marca indicada pois tem sua qualidade comprovada.

Deve-se considerar a importância da continuidade do fornecimento do material, para manutenção dos padrões analítios, com ênfase nas boas práticas, biossegurança, e melhoria contínua da qualidade dos resultados analíticos.

Riscos:

- a) Contratação de uma solução inadequada;
- b) Falta de participação da empresa na licitação;
- c) Frustração na contratação devido ao não cumprimento dos prazos pela contratada.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Laboratório de Toxicologia (CESTEH)	Leandro Vargas Barreto de Carvalho
Laboratório de Toxicologia (CESTEH)	Julio Cesar Simões Rosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da contratação é a aquisição de insumos laboratoriais da marca Eppendorf, a fim de subsidiar demandas de pesquisa, ensino e serviço do CESTEH. As especificações devem estar em conformidade com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Termo de Referência.

A contratação será realizada por item.

Os materiais deverão ser entregues em horário comercial, com agendamento prévio de dia e hora da entrega, no Serviço de Gestão de Materiais (SEGEM)/VDDIG/ENSP/FIOCRUZ.

E-mail: almoxarifado@ensp.fiocruz.br / Telefone: (21) 2598-2534

A data de validade dos insumos fornecidos deverá ser de, no mínimo, 80% a partir da data de fabricação.

Todos os insumos descritos na RCO 87/2024 serão descartados conforme o PGRSS da Ensp, não sendo necessário adotar nenhum protocolo de logística reversa por parte das contratadas.

A empresa licitada deverá:

- Os materiais fornecidos nesse processo não necessitam de regularização junto a ANVISA/MS, conforme a "Lista de Produtos não regularizados como dispositivos médicos" (Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/setorregulado/regularizacao/produtos-para-saude/produtos-nao-regulados>);
- A empresa deve se responsabilizar por entregar o produto em perfeitas condições de utilização garantindo sua integridade;
- Deve ser capaz de promover a troca do mesmo em caso de comprovação de dano na ocasião de sua entrega;
- Deve garantir a assistência técnica no período mínimo estipulado de 1 ano;
- Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, secundárias e lacradas;
- Não serão aceitos produtos enviados pelo CORREIO/SEDEX;
- Será de responsabilidade da contratada qualquer problema, devolução ou extravio que venha acontecer com a mercadoria;
- A nota fiscal deve ser anexada tendo lote, data de fabricação e validade do material.

Risco: A empresa indicada não participar da licitação.

Benefícios diretos: Garantia da qualidade dos procedimentos.

5. Levantamento de Mercado

Devido a especificidade, os itens descritos nesta compra são de fabricação exclusiva da marca *Eppendorf* conforme consta nos documentos anexados a este processo. Desta maneira, os valores de mercado foram levantados apenas por uma empresa, a representante Eppendorf do Brasil Ltda e anexado ao processo.

Como forma de comprovação dos preços praticados regularmente no mercado pela referida empresa, foram anexados ao processo os devidos documentos comprobatórios de razoabilidade de preços (documento 'LISTA OFICIAL DE PREÇOS').

As quantidades solicitadas atendem a demanda atual do Laboratório de Toxicologia do CESTEH, para cumprir prazos estabelecidos em projetos de pesquisa, assim como para manter prazos de liberação de resultados de análises.

A tabela contendo a descrição dos insumos solicitados e seus respectivos Códigos SIAD e CATMAT, encontra-se anexada a este ETP (ANEXO I).

6. Descrição da solução como um todo

Este ETP se refere a compra de pipetas, ponteiros e outros materiais da marca Eppendorf, utilizados nas análises de todos os setores do Laboratório de Toxicologia do Cesteh. Este funciona como referência nos campos da Saúde do Trabalhador e Ambiental, atuando de forma articulada com diversos setores da Saúde Pública e Coletiva para enfrentar os problemas relacionados a exposições ocupacionais e ambientais a substâncias químicas. Seus trabalhadores, com formação em diferentes áreas do conhecimento, desenvolvem atividades relacionadas à Toxicologia Ocupacional e Ambiental. O Laboratório de Toxicologia e atende a demandas de Serviços recebidos dos Ministérios da Saúde (MS), do Planejamento (MPOG), sindicatos e demais instituições organizadas, além de receber demandas geradas pelo Ambulatório de Saúde do Trabalhador do Cesteh. Estabelece parcerias e cooperações técnicas intra e interinstitucionais, com as principais instituições científicas nacionais. Integrado ao Ensino, no laboratório são realizadas atividades de natureza teórica e prática com o objetivo de aprofundar os conhecimentos acerca dos temas: toxicologia, monitoramento ambiental e biológico, avaliação de risco químico, saúde do trabalhador e laboratórios de saúde pública. Também integrado à Pesquisa atende a projetos institucionais, de fomentos nacionais e internacionais, bem como executa procedimentos e atividades que tem por objetivo, desenvolver métodos e/ou ferramentas de diagnóstico laboratorial, com vistas à avaliação da exposição a substâncias químicas, de interesse ocupacional e ambiental.

A aquisição dos materiais listados é indispensável para dar continuidade a todos estes trabalhos desenvolvidos no Centro, mantendo os níveis de qualidade e confiabilidade que praticamos em nossos estudos e adotamos para nossos resultados.

OS itens descritos neste processo, de forma geral, atendem as seguintes descrições:

-Pipetas automáticas: micropipeta volumétrica para aspiração e dispensação de volumes de até 10.000 mL, tipo monocal, modelo digital com volume regulável. Possui ejetor de ponteira e suporte. Fornecida com carregador de bateria. Indicada para preparação de amostras em laboratórios químicos.

-Pipetas mecânicas: micropipeta volumétrica para aspiração e dispensação de volumes de até 5.000 microlitros, tipo monocal e multocal, mecânica, com volume regulável. Possui ejetor de ponteira. Indicada para preparação de amostras em laboratórios químicos.

-Ponteiros epT.I.P.S.: As ponteiros de pipeta epT.I.P.S funcionam perfeitamente com as pipetas Eppendorf. A geometria do cone projetada ergonomicamente possibilita uma vedação completa e forças de aperto e ejeção reduzidas. Estas cumprem os requisitos da norma EN ISO 8655. Os valores de precisão e exatidão fornecidos pela Eppendorf para suas pipetas só são alcançados com o uso de ponteiros Eppendorf.

-Eppendorf Safe-Lock Tubes de 1,5 mL: microtubos de 1,5 mL com tampa. A tampa articulada Safe-Lock Eppendorf evita a abertura acidental durante a incubação e armazenamento; fabricado sem agentes de deslizamento, plastificantes e biocidas, que são substâncias provenientes da fabricação dos consumíveis plásticos que podem migrar para as amostras e afetar negativamente os resultados dos ensaios biológicos; com polipropileno que assegura uma elevada resistência a químicos, esforço mecânico e temperaturas extremas; Selagem precisa para taxas de evaporação mínimas durante o armazenamento de longo prazo; e funcionalidade garantida de -86 °C a 100 °C.

-Eppendorf Tubes de 5,0 mL: tubos com operação ergonômica; ampla faixa de temperatura de operação; feitos em polipropileno transparente de alta qualidade excepcional, livre de plastificantes, biocidas ou agentes de desmoldagem, para resultados de teste confiáveis; e pureza certificada.

-Combitips: Ponteira de deslocamento positivo para todas as pipetas de dispensador múltiplo Multipette da eppendorf em tamanhos diferentes, com variedade de volumes de dispensação na faixa de 100 µL a 50 mL. Todas as pipetas de dispensador múltiplo da Eppendorf funcionam em perfeita harmonia com ponteiros de pipeta Combitips de deslocamento positivo. Apresentam uma , dependendo da ponteira Combitips advanced usada. Para cada ponteira Combitips advanced, podem ser selecionados 20 volumes diferentes de dispensação. Dependendo do volume necessário, podem ser efetuados 5 a 100 passos de dispensação com uma ponteira Combitips advanced totalmente cheia.

-Varispenser: Dispensador mecânico de frasco para dispensação de alíquota de líquido de frascos auxiliares. Os dispensadores de frascos Eppendorf Varispenser 2 e Varispenser 2x permitem dispensar com segurança líquidos de uma vasta gama de frascos sem resíduos de reagentes e são ideais para dispensar alíquotas a partir de grandes frascos de abastecimento com muita comodidade. Quimicamente resistentes e autoclaváveis, sua vedação hermética proporciona proteção contra meios cáusticos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Esta compra está relacionada à demanda anual do Laboratório de Toxicologia do Cesteh, visando reduzir custos (por meio de uma compra única), garantir a qualidade e os insumos necessários para o nosso trabalho. Os materiais solicitados nesta compra correspondem somente ao quantitativo necessário para consumo e possuem previsão de uso durante toda a sua validade.

Os produtos devem apresentar validade mínima de 80%, a partir da data de fabricação, no momento que forem entregues a Ensp.

As definição das quantidades foram baseadas em séries históricas de consumo. As quantidades solicitadas foram baseadas no volume de trabalho de cada setor do Laboratório de Toxicologia, nas atividades de Pesquisa, Ensino e Serviços, assim sendo, os quantitativos de cada item solicitado variam ao longo dos anos, conforme a demanda de atividades que chegam ao Cesteh / Ensp. Além disso, desde 2023, o processo de compra por inegibilidade de itens da marca Eppendorf foi implantado em nosso laboratório, que nos permitiu começar uma série histórica de consumo. Para conferir as quantidades que pedimos no ano de 2023, que não diferem em muito das quantidades desse ano, consultar o processo SEI 25386.000959/2023-93

CÁLCULO DE CONSUMO - JUSTIFICATIVA:

-Pipetas automáticas e mecânicas: estas pipetas são largamente usadas por todos os setores do Laboratório. A demanda cresce ao longo do tempo e mais pipetas são necessárias. Algumas vezes, novas pipetas são necessárias para reposição de outras muito antigas.

-Ponteiras e microtubos: as ponteiras e microtubos são itens usados diariamente, em grandes quantidades e sem retorno (descartadas após uso único, evitando contaminação cruzada), por isso, a cada ano, novos estoques precisam ser refeitos para atender a demanda de trabalho.

A informação sobre as quantidades a serem contratadas podem ser observadas na coluna "Qtde", na tabela contendo a descrição dos insumos solicitados e seus respectivos Códigos SIAD e CATMAT, que encontra-se anexada a este ETP (ANEXO I).

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Estimado da Aquisição: R\$ 62.899,21

Este valor representa o custo total estimado para aquisição dos 14 itens listados na RCO 87 /2024, de acordo com os valores da cotação recebida e anexada nesse ETP (ANEXO II)

Devido a especificidade, os itens descritos nesta compra são de fabricação exclusiva da marca *Eppendorf* conforme consta nos documentos anexados a este processo. Desta maneira, os valores de mercado foram levantados apenas por uma empresa, a representante Eppendorf do Brasil Ltda e anexado ao processo. Como forma de comprovação dos preços praticados regularmente no mercado pela referida empresa, foram anexados ao processo os devidos documentos comprobatórios de razoabilidade de preços.

A informação sobre as quantidades e custos por unidade a serem contratadas podem ser consultadas na tabela contendo a descrição dos insumos solicitados e seus respectivos Códigos SIAD e CATMAT, que encontra-se anexada a este ETP (ANEXO I).

Devido a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Redação dada pela Lei nº 13.853, de 2019), a empresa Eppendorf não pode disponibilizar NF de outros compradores para comprovação de preços praticados. Para esta finalidade, de apresentar preços praticados no mercado, a empresa Eppendorf utiliza uma "LISTA DE PREÇOS OFICIAL", atualizada periodicamente, onde demonstra os preços por ela praticados para seus clientes, públicos ou privados. Esta lista está atualizada no processo.

Além disso, os preços dos produtos listados nesse processo podem ser consultados no site da empresa, mostrando que os preços cotados para esta instituição são os mesmos preços praticados no mercado nacional, para qualquer cliente, público ou privado, além de serem os mesmos constantes na "LISTA DE PREÇOS OFICIAL".

Para conferir preços de pipetas: <https://www.eppendorf.com/br-pt/Loja-virtual-Produtos/Manipula%C3%A7%C3%A3o-de-l%C3%ADquidos/Pipetagem-manual-dispensa%C3%A7%C3%A3o-c-WebPSub-H-44564>

Para conferir preços de consumíveis (ponteiras, combitips e tubos): <https://www.eppendorf.com/br-pt/Loja-virtual-Produtos/Ponteiras-tubos-e-placas-c-WebPMain-H-44512>

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação deverá ser realizada por item.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição dos insumos desta RCO (87/2024) é destinada a atender a demanda de todos os setores do Laboratório de Toxicologia do Cesteh, mantendo assim as atividades de Pesquisa, Ensino e Serviços deste Centro.

A referida aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) de 2024, e no sistema de Planejamento e Gerenciamento das Contratações (PGC), feito em 2023 (PGC 17 /2023).

A contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) Institucional.

Ação Orçamentária: 001 2000000000000

UASG: 254450

Fonte: Recurso do Tesouro (0151000000)

Elemento de despesa: 339030

Departamento: CESTEH

Setor: Laboratório de Toxicologia

12. Resultados Pretendidos

A presente contratação almeja a aquisição de insumos que atendam aos requisitos técnicos específicos solicitados, incluindo: economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da administração pública.

13. Providências a serem Adotadas

A presente contratação requer por parte da administração o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os materiais solicitados, de forma a verificar se todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os insumos solicitados não provocam nenhum tipo de impacto ambiental dentro do âmbito de aquisição.

Os itens solicitados nesta compra correspondem e possuem previsão de uso durante toda a sua validade. Tais materiais serão alocados a temperatura ambiente, de acordo com a recomendação do fabricante, e assim não oferecem risco durante o período de uso.

A coleta dos resíduos químicos e/ou biológicos gerados pelo uso destes materiais, é solicitada à Cogic / Fiocruz para posterior incineração e/ou destinação adequada, conforme o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS) da ENSP/ Fiocruz, o que reduz ao máximo os possíveis impactos ambientais dessa compra.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no esforço deste ETP, verifica-se como viável e de extrema importância para o Laboratório de Toxicologia do Cesteh a compra dos itens especificados neste processo. Todos os materiais deverão ser entregues conforme especificação, obedecendo aos critérios de qualidade. E o prazo de validade dos materiais deverá ser de (80%) a partir da data de entrega.

JUSTIFICA-SE a aquisição de todos os insumos relacionados acima, com a marca citada, porque a qualidade do material é fundamental para que seja possível a reprodutibilidade e confiabilidade das análises já validadas. Esses insumos são indispensáveis e a utilização de uma marca com menor eficiência inviabilizaria a realização de várias metodologias já iniciadas com o material requisitado. Os produtos devem ser adquiridos exclusivamente da referida marca Eppendorf, pois qualquer outro acarretará prejuízos nos resultados. Ressaltamos que outras marcas foram testadas, mas, nenhuma se mostrou adequada após análises dos resultados

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEANDRO VARGAS BARRETO DE CARVALHO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 22/07/2024 às 06:18:42.

JULIO CESAR SIMOES ROSA
Equipe de apoio

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - RCO Eppendorf 2024.pdf (191.25 KB)
- Anexo II - Orçamento Eppendorf para RCO 2024 8.5.2024.pdf (139.97 KB)

Anexo I - RCO Eppendorf 2024.pdf

 Ministério da Saúde Fundação Oswaldo Cruz Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca				REQUISIÇÃO DE COMPRA - RCO Data: 09/05/2024 Número: 00087/2024			
Processo		Ação Orçamentária		Elemento de Despesa			
0151000000		006 831500000000		339030			
Fonte de Recurso		Departamento Responsável		Grupo		Tipo Disp.	
0151000000		CESTEH		35			
Cod. do Setor		Setor					
007005900		CESTEH					
Item	Código SIAD	Descrição SIAD	Código CATMAT	Descrição CATMAT	Unid.	Qtde.	Vl. Unit.Est.
01	22660	CARREGADOR ROTATIVO 2 - COM ESTAÇÕES DE RECARGA PARA 6 EPPENDORF XPLORER®/XPLORER® PLUS- N° 3116000023	S-417188	SUORTE LABORATÓRIO MATERIAL: PLÁSTICO TIPO: ESTANTE APLICAÇÃO: PARA MICROPIPETAS BASE: GIRATÓRIA CAPACIDADE: ATÉ 10 UNIDADES	UNIDADE	1	4.064,66
02	13540	COMBITIPS® ADVANCED BOX 2.0, CAIXA VAZIA PARA 8 COMBITIPS® ADVANCED (0,1-10ML), EPPENDORF QUALITY, 1 UNIDADE, CATÁLOGO N.º 0030089758	S-601745	CAIXA MATERIAL: ACRÍLICO LARGURA: 17 CM ALTURA: 14 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA REMOVÍVEL ESPESSURA: 3 MM PROFUNDIDADE: 38,5 CM	UNIDADE	1	291,41
03	21356	EPPENDORF RESEARCH® PLUS, 1 CANAL, VARIÁVEL, INCL. EPT.I.P.S.® BOX, 0,1 - 2,5 µL, CINZA ESCURO, CATÁLOGO N.º 3123000012	408734	PIPETADOR TIPO: AUTOMÁTICO CAPACIDADE: ATÉ 100 ML AJUSTE: DIGITAL COMPONENTES*: COM FILTRO HIDRÓFBO, BOTÃO DISPENSAÇÃO COMPONENTES ADICIONAIS: VÁLVULA ANTI REFLUXO OUTROS COMPONENTES: COM CARREGADOR E SUORTE ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	1.921,52
04	17919	EPT.I.P.S.® STANDARD, EPPENDORF QUALITY™, 0,1 - 20 µL, 40 MM, CINZA MÉDIO, PONTEIRAS INCOLORES, CATÁLOGO N.º 0030000838. PACOTE C/500 PONTEIRAS	S-454807	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: ATÉ 20 MCL ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO USO*: DESCARTÁVEL ADICIONAL: PONTA LONGA E FLEXÍVEL	PACOTE	4	517,57
05	23332	MICROPIPETADOR RESEARCH PLUS, VARIÁVEL, 100-1000 µL EPPENDORF MONOCANAL MCL REF: 3123000063	S-424686	MICROPIPETA CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 1000 MCL TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA. ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	1.923,26
06	23331	MICROPIPETADOR RESEARCH PLUS, VARIÁVEL, 30-300 µL EPPENDORF MONOCANAL MCL REF: 3123000101	S-456415	MICROPIPETA.CAPACIDADE ASPIRAÇÃO: ATÉ 300 MCL, TIPO*: MONOCANAL, MECÂNICA, AJUSTE: VOLUME REGULÁVEL, COMPONENTES: COM EJETOR DE PONTEIRA, ADICIONAL: AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	4	1.921,52
07	21345	MULTIPETTE® M4, MONOCANAL, INCL. 1 PONTEIRA COMBITIPS® ADVANCED 2.5 ML (VERDE) E SISTEMA DE SUORTE DE PIPETA OU MONTAGEM EM PAREDE, 1 µL - 10 ML CATÁLOGO N.º 4982000012	S-417364	PIPETADOR MATERIAL: BORRACHA TIPO: MANUAL CAPACIDADE: ATÉ 10 ML AJUSTE: TIPO PERA COMPONENTES*: COM 3 VIAS	UNIDADE	3	3.178,15
08	22716	PIPETAS AUTOMÁTICA MONOCANAL COM VOLUME VARIÁVEL DE 500-5000 UL (MICROLITROS), MARCA: EPPENDORF, MODELO: RESEARCH PLUS.	S-441666	DISPENSADOR, TIPO: ADAPTÁVEL A PIPETA REPETIÇÃO E MONOCANAL, CAPACIDADE: ATÉ 50 ML, AJUSTE: AJUSTE DIGITAL, C, PAINEL DE CONTROLE, PROGRAMÁVEL, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 50 TESTES	UNIDADE	2	1.921,52
09	22667	PONTEIRA DO TIPO COMBITIP PARA ACOPLAR EM PIPETA DISPENSADORA DE 2,5 ML - 10 ML, 100 UNIDADES(4 CAIXAS COM 25)COM GRAU DE PUREZA ADEQUADO PARA CADA APLICAÇÃO DE PCR CLEAN, FORENSIC DNA GRADE OU BIOPUR.	S-410382	SERINGA LABORATÓRIO, TIPO TIPO PONTEIRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 12,5, GRADUAÇÃO GRADUADA, ADICIONAL PARA PIPETA REPETIÇÃO, ESTERILIDADE ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO USO DESCARTÁVEL, EMBALAGEM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	1	755,05
10	14421	PONTEIRAS ATÉ 10 000 MICROLITROS, 165 MM, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000765 COMPATÍVEIS COM PIPETAS EPPENDORF	411190	PONTEIRA LABORATÓRIO MATERIAL: POLIPROPILENO CAPACIDADE: ATÉ 10000 MCL ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE TIPO USO*: DESCARTÁVEL	PACOTE	9	536,12
11	21883	PONTEIRAS ATÉ 1000 MICROLITROS, 71 MM, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000927	S-408692	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO; CAPACIDADE: ATÉ 1000 MCL; TIPO USO*: DESCARTÁVEL; ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	PACOTE	12	412,62
12	15602	PONTEIRAS ATÉ 200 MICROLITROS, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000889	S-408699	PONTEIRA LABORATÓRIO - MATERIAL: POLIPROPILENO - CAPACIDADE: ATÉ 200 MCL - TIPO USO*: DESCARTÁVEL - ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE	PACOTE	20	340,80
13	9934	PONTEIRAS ATÉ 5000 MICROLITROS, 120MM, LIVRES DE METAL TRAÇO, BAIXA RETENÇÃO, INCOLOR, PACOTE COM 1000 UNIDADES, MARCA EPPENDORF PART N°: 0030000978 COMPATÍVEIS COM PIPETAS EPPENDORF	408693	PONTEIRA LABORATÓRIO.MATERIAL: POLIPROPILENO.CAPACIDADE: ATÉ 5000 MCL.ESTERILIDADE*: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE.TIPO USO*: DESCARTÁVEL	PACOTE	5	572,46

14	22663	VARISPENSER. 1 CANAL, DISPENSADOR COM TUBO DE ENTRADA TELESCÓPICO (170 – 330 MM DE COMPRIMENTO).VOLUME: 10 – 100 ML.INCL. ADAPTADORES GL 32, GL 38, S40 REF: N°REF 4966000061	S-411040	DISPENSADOR. TIPO: PARA FRASCOS.MATERIAL: PLÁSTICO.MATERIAL PISTÃO: PISTÃO EM PTFE.GRADUAÇÃO: GRADUADO.CAPACIDADE: ATÉ 100 ML.COMPONENTES: COM ADAPTADORES.ADICIONAL: DESMONTÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	2	3.754,93
Valor Estimado da Aquisição RS 62.899,21			Estimado por:				
Firmas indicadas pelo solicitante (nome, telefone e contato)							
EPPENDORF - 00000 - 000							
Observações: Existe disponibilidade orçamentária e financeira para esta contratação.			Assinatura/Carimbo Requisitante		Autorização/Carimbo		

Anexo II - Orçamento Eppendorf para RCO 2024 8.5.2024. pdf

Dados do Cliente

Leandro Vargas B. de Carvalho
E-mail: leandrovbcarvalho@yahoo.com.br
Tel.: (21) 2598-2981
Cel.: (21) 99305-7749

Contato de Vendas

Rhayra Braga Dias
E-mail: rhayra.braga@atlantisbiotec.com.br
Cel.: (21) 98624-3990

Dados para Faturamento

Leandro Vargas B. de Carvalho
CPF: 094.408.387-01
E-mail: leandrovbcarvalho@yahoo.com.br
Tel.: (21) 2598-2981
Cel.: (21) 99305-7749
Av Brasil, , 4365
ENSP, CESTEH, Lab Toxicologia, SI 74
Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21040-360

No. Orçamento: 1014052024ABTRBD

Data de emissão do orçamento : 07/05/2024

Moeda: Real
Cond. de pagamento: 30 dias
Forma de pagamento: Boleto Bancário
Frete: Incluso
Validade do orçamento: 05/08/2024
Prazo de entrega: 10 dias (produto disponível em estoque); 90 dias (produto sujeito a importação).
O prazo de entrega está sujeito a disponibilidade do produto no estoque local no momento da inclusão do pedido em nosso sistema

Dados para Entrega

Leandro Vargas B. de Carvalho
CPF: 094.408.387-01
E-mail: leandrovbcarvalho@yahoo.com.br
Tel.: (21) 2598-2981
Cel.: (21) 99305-7749
Av Brasil, , 4365
ENSP, CESTEH, Lab Toxicologia, SI 74
Bonsucesso, Rio de Janeiro - RJ
Cep: 21040-360

Dados Adicionais na Nota Fiscal

Obrigado pelo interesse em nossos produtos.

Segue nosso orçamento com os itens solicitados. Esperamos que atenda sua necessidade e em caso de quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Para a confirmação do seu pedido, por favor indique o número deste orçamento em seu pedido e envie ao contato acima mencionado.

No caso de empresas Industriais, por favor sempre informar a Finalidade da Compra: Se para Uso e Consumo/Ativo Fixo e ou Industrialização, esta informação é importante para evitar atrasos no faturamento.

A Eppendorf possui o departamento de Serviços, o qual você poderá enviar suas pipetas para calibração RBC e/ou seus equipamentos para reparo geral e/ou manutenção preventiva ou corretiva. Conte com mais este serviço!

Atenciosamente

Rhayra Braga Dias

Item	Nº de catálogo	Descrição	Qtde	Valor Unitário com impostos (BRL)	Valor Total com impostos (BRL)
1	3123000101	Eppendorf Research® plus, 1 canal, variável, incl. epTips® Box 2 - 0, 30 - 300 µL, laranja. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,55 Kg. Peso Líquido: 0,495 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 28 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	4	1.921,52	7.686,08
2	3123000071	Eppendorf Research® plus, 1 canal, variável, incl. saco de amostra epTips®, 0,5 - 5 mL, violeta. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,35 Kg. Peso Líquido: 0,325 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 28 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	2	1.921,52	3.843,04
3	0030000838	Ponteiras Eppendorf epTips® Padrão, Eppendorf Quality; 0.1 - 20 µl, 40 mm, Cinza Claro, 1000 Unidades (2 Sacos X 500 Unidades). NCM: 39269040. Peso Bruto: 0,25 Kg. Peso Líquido: 0,225 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 19 x 14 x 9 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	4	517,57	2.070,28
4	0030000889	Ponteiras Eppendorf epTips® Padrão, Eppendorf Quality; 0.2 - 200 µl, 53 mm, Incolor, 1000 Unidades (2 Sacos X 500 Unidades). NCM: 39269040. Peso Bruto: 0,462 Kg. Peso Líquido: 0,416 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 19 x 14 x 14 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	20	340,80	6.816,00
5	0030000927	Ponteiras Eppendorf epTips® Padrão, Eppendorf Quality; 0.50 - 1000 µl, 71 mm, Incolor, 1000 Unidades (2 Sacos X 500 Unidades). NCM: 39269040. Peso Bruto: 0,9 Kg. Peso Líquido: 0,81 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 29 x 19 x 20 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	12	412,62	4.951,44
6	3116000023	Carregador Rotativo 2 Para Xplorer. NCM: 85044010. Peso Bruto: 1,98 Kg. Peso Líquido: 1,782 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 40 x 25 x 23 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	1	4.064,66	4.064,66

7	4982000012	Dispensador De Repetição Eppendorf Multipipette M4® Kit Básico, 1 µl – 10 mL. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,37 Kg. Peso Líquido: 0,1 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 28 x 16 x 7 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	3	3.178,15	9.534,45
8	0030089758	Eppendorf CombiTips® Advanced Rack Para 8 Eppendorf CombiTips® Dos Tamanhos 0,1 mL - 10 mL. NCM: 39269040. Peso Bruto: 0,45 Kg. Peso Líquido: 0,405 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 15 x 12 x 16 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 15 un.	1	291,41	291,41
9	0030089464	Eppendorf CombiTips® Advanced 10,0 mL (Código De Cor: Laranja), 100 Uni.. NCM: 39269040. Peso Bruto: 0,88 Kg. Peso Líquido: 0,792 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 26 x 20 x 16 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	1	755,05	755,05
10	4966000061	Varispenser 2, 10 - 100 mL. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,91 Kg. Peso Líquido: 0,713 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 20 x 29 x 9 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	2	3.754,93	7.509,86
11	0030000978	Ponteiras epTips® Padrão, Quality, 0.1 – 5 mL, 120 mm, Violeta, 500 Unidades (5 Sacos X 100 Unidades). NCM: 39269040. Peso Bruto: 1,415 Kg. Peso Líquido: 1,274 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 34 x 26 x 18 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	5	572,46	2.862,30
12	0030000765	Ponteiras Eppendorf epTips® Padrão, Eppendorf Quality, 0.5 – 10 mL, 165 mm, Azul Turquesa, 200 Unidades (2 Sacos X 100 Unidades). NCM: 39269040. Peso Bruto: 1,32 Kg. Peso Líquido: 1,188 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 29 x 19 x 20 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	9	536,12	4.825,08
13	3123000063	Eppendorf Research® plus, 1 canal, variável, incl. epTips® Box 2 - 0, 100 - 1.000 µL, azul. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,6 Kg. Peso Líquido: 0,54 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 28 x 16 x 11 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.	2	1.923,26	3.846,52



		Eppendorf Research® plus, 1 canal, variável, incl. epTips® Box 2 - 0, 0,1 - 2,5 µL, cinza escuro. NCM: 84798912. Peso Bruto: 0,5 Kg. Peso Líquido: 0,45 Kg. Dimensões de embalagem (L x P x A): 26 x 16 x 12 CM. Disponibilidade em estoque no dia 14/03/22: 0 un.			
14	3123000012	2	1.921,52	3.843,04	
					Subtotal em Real 62.899,21
					Frete Incluso
					Total em Real 62.899,21



Faturamento Mínimo: R\$350,00.

Todos os produtos de serviço serão faturados em nota fiscal de prestação de serviço, separadamente das mercadorias que serão faturados em nota fiscal de venda de mercadoria.

Os termos e condições gerais de vendas e serviços da Eppendorf do Brasil, incluindo a garantia dos produtos estão disponíveis no website:

<https://www.eppendorf.com/media/5.-Countries/BR/PDF/TermosEcondic%CC%A7oesVenda2024.pdf>

Para informações sobre manutenção e calibração dos produtos Eppendorf, acesse:

<https://www.eppendorf.com/BR-pt/servico-e-assessoria/servico-tecnico/>

Conta Bancária HSBC
Agência 0001
Conta 000334-4
Chave PIX: 03.010.937/0001-36

Conta Bancária Banco do Brasil
Agência 1551-2
Conta 35200-4

Mario Umada
Gerente de Vendas Brasil
Eppendorf do Brasil

Ana Paula Aukar
Diretora Geral
Eppendorf do Brasil